



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Betim**  
**Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Betim**  
Rua Itamarati - Bairro São Caetano - CEP 32677-564 - Betim - MG  
31 3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**ta da Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus  
Betim realizada em 16 de dezembro de 2022.**

Aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Acadêmico do Campus Betim, presidido por Welinton La Fontaine Lopes, com a participação dos seguinte membros titulares: Gabriel Mendes de Almeida Carvalho, Helio Luiz Simonetti, Jaqueline das Graças Moura Oliveira e Matheus Lino Ferreira Gonçalves, representantes das áreas; Davi Kennedy Oliveira e Emily Kerolaine, representantes discentes, Alysson Antônio Medeiros Almeida e Isamara Grazielle Martins Coura, representantes dos técnicos-administrativos; e Flávio Magno de Carvalho Fonseca e Mauro da Costa Fernandes, representantes docentes.

Pauta: I. Afastamento de técnicos-administrativos para Licença Capacitação - Processos 23792.001505/2022-31, 23792.000259/2022-09 e 23792.001548/2022-17. II. Calendário 2023.

Pauta I: Os servidores técnicos-administrativos Naiane Martinelli dos Anjos Silva (23792.001505/2022-31), Alysson Antônio Medeiros Almeida (23792.000259/2022-09) e Denísio Pereira Marcos (23792.001548/2022-17) solicitaram afastamento do tipo Licença Capacitação. Foi explicado que o Campus Betim conta com 02 (duas) vagas para licença capacitação conforme percentual de 5% estabelecido na Resolução 36 de 11 de novembro de 2019. Os pedidos apresentados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Afastamento e Licença de Técnicos Administrativos, que verificou o atendimento aos requisitos por parte dos servidores, pertinência dos cursos com a área de atuação, bem como ata de reunião das unidades de lotação. Considerando as explicações, foi proposta a aprovação, em bloco, dos pedidos de licença capacitação. Os pedidos de afastamento para Licença Capacitação de Naiane Martinelli dos Anjos Silva (23792.001505/2022-31), Alysson Antônio Medeiros Almeida (23792.000259/2022-09) e Denísio Pereira Marcos (23792.001548/2022-17) foram aprovados por unanimidade.

Pauta II: Calendário 2023. Iniciando a reunião, foi explicado que a elaboração do calendário foi conduzida pela Direção de Ensino, com a participação das unidades subordinadas (Registro e Controle Acadêmico, Biblioteca e Apoio Educacional), coordenações de curso e representantes de área, além de reunião aberta com a participação de docentes. O representante discente Davi apresentou diversos questionamentos que foram respondidos, como: diferença na data de início das aulas entre calouros e veteranos devido a realização dos processos de heteroidentificação; inclusão de eventos no calendário dependem da formação de comissões organizadoras; período do IFMG Aberto ainda será fechado pela Seção de Extensão. Também foi explicado que no calendário dos cursos técnicos integrados, o terceiro trimestre foi ampliado, a fim de acomodar os diversos eventos que acontecem nesse período (Ciência e Tecnologia, Consciência Negra), etc. Foi explicado que durante a semana de planejamento, antes do início do semestre letivo, haverá ajustes nas datas de eventos, bem como formação de comissões. Dessa forma, foi solicitado ao representante discente que encaminhasse as sugestões por e-mail, a fim de serem discutidas na semana de planejamento. O representante dos técnicos administrativos Alysson sugeriu a definição de recesso no fim de ano, explicando que anualmente os servidores aguardam a portaria do Governo Federal, que estabelece o período de recesso e as normas de compensação. Para Alysson, o calendário acadêmico 2023 poderia definir o período de 26 a 29 de dezembro como recesso e, caso haja necessidade, os servidores sejam convocados para atividades excepcionais. A representante Isamara apoiou a proposta de Alysson, expondo que não haverá prejuízo para o campus. O representante docente Mauro também apoiou essa sugestão e também solicitou que o dia 06/04 seja recesso. A diretora de ensino, Jaqueline, explicou que foi avaliada a possibilidade de estabelecer recesso no dia 06/04, entretanto essa sugestão não foi aprovada, uma vez que impacta na inclusão de um sábado letivo no calendário. Devido à data de divulgação do resultado do Enem, o início das aulas dos cursos superiores para os calouros será atrasado e atualmente todos os

sábados letivos já estão ocupados no primeiro semestre. Ou seja, não é possível incluir um dia letivo no sábado para compensar o recesso na quinta-feira santa. Sobre o fim de ano, explicou concordar com a sugestão, entretanto, não há margem para os docentes compensarem os dias de recesso no fim de ano, conforme orientações do Governo Federal. Desse modo, há registro de férias para docentes nesse período. O diretor de administração e planejamento, Matheus, explicou que na última semana de dezembro é comum haver liberação de recursos, sendo necessária a atuação da equipe na finalização de processos de compra e pagamento. O presidente do Conselho, Welinton, explicou que como servidor público, entende a solicitação. Entretanto, este assunto é anualmente regulamentado através de Portaria Ministerial que define períodos de recesso para comemoração das festas de final de ano e que a norma recomenda que os servidores públicos federais interessados se revezem em turmas de trabalho nas semanas em períodos específicos que são informados a cada ano para que, dessa forma, sejam preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público. Welinton ainda acrescentou que a mesma portaria estabelece a compensação das horas usufruídas que não forem compensadas dentro do prazo estabelecido serão objeto de descontos remuneratórios, conforme previsão contida no inciso II do art. 44 da Lei n.º 8.112/90. Ressaltou ainda que, no campus, durante esse período no final de dezembro há atividades que exigem o funcionamento do campus e principalmente de alguns setores específicos e estabelecer o recesso não seria prudente. Para Welinton, foge da alçada do Conselho, uma vez que contraria as orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano. O presidente do Conselho sugeriu que essa consulta seja realizada a outras instâncias pois entende que não caberia determinar esse recesso. O técnico Alysson argumentou que o calendário já estabelece outros recessos. Além disso, há outras instituições federais de ensino que adotam o recesso no fim do ano. Para Alysson, caso exista razão legal impeditiva, poderá ser feita a correção do calendário. Concordando, Isamara apresentou calendários de outras instituições federais que estabelecem o recesso e ressaltou que como instituição de ensino, entende que há autonomia para decidir de acordo com a realidade de cada local. O técnico Alysson ressaltou que mesmo com o recesso, os servidores podem ser convocados para atividades. O presidente Welinton explicou que o termo recesso em outros calendários acadêmicos não necessariamente indicam recesso administrativo, e sim recesso escolar, e não caberia interpretação por este conselho. Welinton ainda complementou que não se justifica determinar recesso, se posteriormente haverá a necessidade de fazer convocação de servidores ao serviço. Nessa situação, haveria o mesmo problema indicado por Alysson, que é a dificuldade do servidor se planejar quanto o recesso de fim de ano. Ou seja, sendo recesso o servidor iria se planejar para usufruí-lo, mas a convocação posterior poderia causar transtornos tanto para o servidor quanto para o campus. Complementando, o presidente do Conselho Acadêmico sugeriu aprovar as propostas apresentadas para os calendários acadêmicos de 2023 e prometeu realizar uma consulta a outras instâncias sobre esse assunto. Concordando, a diretora de ensino Jaqueline explicou que há previsão de reunião no início do ano para ajustes no calendário de calouros do ensino superior, sendo possível retomar a discussão sobre o recesso após consulta aos demais campi do IFMG, bem como à Reitoria. Foi proposta a aprovação do calendário e os conselheiros aprovaram o calendário 2023; com abstenção por parte do técnico Alysson.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e trinta minutos.

Betim, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Lino Ferreira Gonçalves, Membro do Conselho Acadêmico**, em 20/12/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Magno de Carvalho Fonseca, Membro do Conselho Acadêmico**, em 20/12/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Costa Fernandes, Membro do Conselho Acadêmico**, em 20/12/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 20/12/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Mendes de Almeida Carvalho, Membro do Conselho Acadêmico**, em 20/12/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1412779** e o código CRC **E9BE6825**.

23792.001733/2022-10

1412779v1